

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 081/2025-GAB/IPMB – CLEIA DE NAZARÉ DO AMARAL
FARIAS

Breves / PA, em 03 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor(a) - Art. 6º, EC 41/2023, § 5º, Art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) CLEIA DE NAZARÉ DO AMARAL FARIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Professor(a) - Art. 6º, EC 41/2023, §5º, Art.40, CF/88 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **CLEIA DE NAZARÉ DO AMARAL FARIAS**, portador(a) do RG 2575037, SSP/PA, CPF 596.247.362-00, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **193514-3**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, Incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2023, c/c Artigo 2º Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, §5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves**, registrado sob o número **0001150124/2025**, conforme Planilha de Calculo de Proventos abaixo, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 31/01/2025		
Tipo de Aposentadoria Normal		
Período de Referência 01/2025		
Vencimento Base 200h	RS 5.524,92	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.502/2017 - Atualizado pelo Decreto nº 004/2025, e Errata nº 001/2025
Reposição de Vencimentos 200h	RS 641,90	Artigo 5º Lei Municipal nº 2.502/2017
Adicional Por Tempo de Serviço (27%)	RS 1.665,04	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IX,, Lei Municipal nº 2.175/2008.
Gratificação Pelo Exercício do Magisterio (15%)	RS 925,02	Artigo 19, Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado Artigo 1º § 5º, Lei Municipal nº 2.269/2012.
Gratificação de Nível Superior (35%)	RS 2.158,38	Artigo 19, Inciso VI § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
Total de Proventos	RS 10.915,26	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma dta que se modificar a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatorio, correrão por conta de dotação orçamentaria propria e espeicfica para

estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente – IPMB
Portaria nº 010/2025

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:DEEA565A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/05/2025. Edição 3760

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>